



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Edital nº 01/2018-PPGH

**Seleção interna para o Programa de Doutorado
Sanduiche no Exterior (2018).**

Av. da Universidade, 2762 – Benfica
Prédio da Comunicação Social – 1º andar
Caixa Postal 12 164
Fortaleza – CE
CEP 60020-180
Tel./Fax (85) 33667741

<http://www.ppgh.ufc.br> / E-mail: pghist@ufc.br

Edital para Candidaturas às Bolsas PPGH/UFC-PDSE/CAPES – 2018

EMENTA: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará torna público aos interessados o processo de seleção de doutorandos para indicação ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE** da CAPES – Edital 47/2017. Os detalhes e normas deste Edital estão disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> sendo que o presente **Edital 01/2018-PPGH** trata apenas da seleção interna ao programa de pós-graduação para indicação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC e à CAPES.

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFC;
- ter sido aprovado no exame de qualificação de tese;
- ter cursado todas disciplinas referentes ao primeiro ano de curso, conforme cronograma discente;
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos,
- não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- não ultrapassar período total do doutorado (48 meses), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado o número de créditos referentes ao programa de doutorado (de acordo com o Regimento Interno do PPGH-UFC) que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino;

- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFC.

3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração da Bolsa

- a cota do PPGH/UFC (12 parcelas para o ano de 2018) será dividida em 2 (dois) estágios de 06 (seis) meses.
- No caso de existência de cota não ocupada o prazo de estágio poderá ser ampliado, com autorização da Comissão de Bolsas.
- Discentes ingressantes no ano de 2015 somente poderão realizar o estágio no exterior no período de março a agosto de 2018.
- Discentes ingressantes no ano de 2016 poderão iniciar o seu estágio no período de março a outubro de 2018.

5. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 02 de fevereiro de 2018
Reunião da Comissão de Avaliação	05 de fevereiro de 2018
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	07 de fevereiro de 2018

6. Procedimentos para Inscrição

6.1 Para a inscrição na seleção do PPGH-UFC é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFC, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) **Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Plano de Tese apresentado para o exame de qualificação do PPGH-UFC.**

c) **Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:**

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;

VI - Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;

VII - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

VIII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

X - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XI - Referências bibliográficas;

d) Currículo Lattes atualizado impresso;

e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta; informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro, demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado;

g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira.

h) Teste de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 4.1.1.10 do Edital 47/2017 CAPES/PDSE, atentando para a língua corrente no país de destino;

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

6.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

7. Do julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pelo(a) Coordenador(a) do PPGH-UFC, pelo representante discente (doutorando) da Comissão de Bolsas e por um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias;
- Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;
- Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH-UFC;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Do resultado

A classificação dos candidatos aprovados pela seleção interna do PPGH-UFC será divulgada dia 07/02/2018 no site <http://www.ppgh.ufc.br/index.php/pt-br/> sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e aceite da documentação pela CAPES.

9. Disposições gerais

9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo edital nº 47/2017 da CAPES-PDSE.

9.2. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

9.3. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente ao PPGH-UFC o seu retorno ao Brasil.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.



Prof.^a Dr.^a Kênia Sousa Rios
Vice-Coordenadora da Pós-Graduação em História

BOLSAS PDSE - 2018 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH - UFC

N₂

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFC

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHPDSE/CAPES - 2018 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades
Programa de Pós-Graduação em História
BOLSAS PDSE - 2018 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / Assinatura do Funcionário _____